

## JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR** da prova objetiva do PROCESSO SELETIVO de estagiários de Graduação em Psicologia, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, regido pelo Edital nº 02/2022.

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
08	A	A	<b>IMPROVIDO</b>

A questão recorrida **NÃO** deve ser anulada. O gabarito preliminar deve ser mantido, pois o fato de não constar exatamente com as mesmas palavras da resolução citada, ainda assim mantém-se o erro, pois não se afirma a participação do mesmo psicólogo perito nos procedimentos metodológicos, e ainda um psicólogo perito não poderá estar autorizado a participar dos procedimentos metodológicos nem de outro psicólogo perito nem de um assistente técnico, pois em qualquer um dos casos, há o risco de interferência na dinâmica e qualidade do atendimento prestado. Além disso, não há erro em nenhuma das outras alternativas ou possibilidade de erro com outra interpretação, o que continua indicando o gabarito preliminar como correto.

O resultado da seleção encontra-se publicado no endereço eletrônico <http://www.escolasuperior.mpse.mp.br>

Aracaju/SE, 22 de setembro de 2022de 2022.

**Newton Silveira Dias Junior**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral da Escola Superior do MP/SE  
Presidente da Comissão de Seleção